



1475/07-09.08.07 - Prefeito 1476/07 - Escola Narciso Simão 1477/07 - Escola Costas Alves (cópia)
1478/07 - Escola Caetano Munhoz da Rocha 1479/07 - Escola Manoel da Nóbrega (cópia)
PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ 1480/07 - Escola Zacarias de Paula Xavier (cópia)

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Of. ~~2012~~ 2020/07 - Roberto Requião - 03/07/07

REQUERIMENTO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 1057/2007

Campo Mourão, 25/04/07 Horas 10.50

Silva
PROTOCOLISTA

	UNANIMIDADE	MAIORIA
APROVADO POR	X	
REJEITADO		
RETIRADO		
Sala das Sessões <u>07 105 107</u>		
PRESIDENTE		

FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO

07/05/07

[Assinatura]
PRESIDENTE

O Vereador que subscreve, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno, requer à mesa, ouvido o Plenário, seja remetido expediente ao Excelentíssimo Senhor **Roberto Requião de Mello e Silva**, Governador do Estado do Paraná e ao Prefeito Municipal **Nelson José Tureck** solicitandó implantar, em nosso Município, em especial nas comunidades rurais, o Programa "Arca de Letras".

JUSTIFICATIVA

O Programa de Bibliotecas Rurais Arca das Letras, criado pela Secretaria de Reordenamento Agrário do Ministério do Desenvolvimento Agrário objetiva incentivar a leitura em comunidades rurais, contemplando as comunidades rurais através do Governo do Estado, melhorando assim o acesso à educação, a cultura, o trabalho e o entretenimento, com histórias que só os livros podem contar.

P. Deferimento,

SALA DAS SESSÕES, 24 de abril de 2007.

[Assinatura]
SIDNEI JARDIM
Vereador

Dar ciência às Escolas Municipais Rurais de Campo Mourão: Escola Municipal Narciso Simão, Castro Alves, Caetano Munhoz da Rocha, Manoel da Nóbrega, Zacarias de Paula Xavier.
09/LOC.

- A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

- () não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.
- () **EXISTE O REGISTRO DE SÚMULA POR OUTRO VEREADOR, EM ANEXO.**

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

- () Não
- () Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

- () não há qualquer óbice.
- () a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a RI)
() Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)
() Já transformado em diploma legal (167,I,C)
- () a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.
- () **TRATA-SE DE INDICAÇÃO, REQUERIMENTO E/OU PROJETO COM A MESMA OU OPOSTA FINALIDADE DE OUTRO JÁ APROVADO (ARTIGO 167, INCISO VI) CONFORME DOCUMENTO ANEXO.**

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

- () não há qualquer óbice.
- () a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.
- () a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.
- (X) **A PROPOSIÇÃO TEM CONTEÚDO QUE FOI OBJETO DE INDICAÇÃO OU REQUERIMENTO APROVADOS NOS ÚLTIMOS 180 (CENTO E OITENTA DIAS) (CÓPIA ANEXO) - ART. 151, § 2º, INCISO II, ALÍNEA "E", DO R.I.**
- () **A PROPOSIÇÃO REFERE-SE A OBJETIVO/META NÃO INCLUÍDO NO PLANO PLURIANUAL E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, VIGENTES – ART. 128, § 2º, DO R.I.**

Campo Mourão 30 de Abril de 2007.



ELIAS DA SILVA

Chefe da Divisão Legislativa

626/2007 – 16/03 – REQUERIMENTO - Roque Aparecido Freitas – SECRETARIA DE REORDENAMENTO AGRÁRIO – MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SOLICITANDO QUE INCLUA NO PROGRAMA ARCA DAS LETRAS O DISTRITO DE PIQUIRIVAÍ DE CAMPO MOURÃO, CONTEMPLANDO – O COM UMA BIBLIOTECA.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

e-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

CONSULTOR TÉCNICO LEGISLATIVO

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

<input type="checkbox"/> Indicação nº	_____ /2007	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº	_____ /2007
<input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº	_____ /2007	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	_____ /2007
<input checked="" type="checkbox"/> Requerimento	<u>1057</u> /2007	<input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº	_____ /2007
<input type="checkbox"/> Outros	_____ /2007	<input type="checkbox"/> Moção nº	_____ /2007


AUTOR (ES):

OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Ilegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
- Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- Parecer Jurídico em anexo.
- Diligências necessárias ou sugeridas:.....
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. do PPA.

Parecer prolatado em 31/4 /2007.

- favorável à tramitação.
- favorável à tramitação com emendas. Emendas em anexo.
- Pela apresentação de substitutivo Substitutivo em anexo.
- Contrário à tramitação Diligências.


CARLOS ADIEL DE OLIVEIRA
 CONSULTOR TÉCNICO LEGISLATIVO
 OAB/PR 39.699